

( CP-1634 )

Proc. 9259/37

CN/BV

1939

VISTOS E RELATADOS os autos do processo referente ao relatório de inspeção e tomada de contas dos exercícios de 1934, 1935 e 1936, procedidos na Omixá de Aposentadoria e Pensões da Companhia Luz e Força Santa Cruz, pelo Immpetor José Bandeira de Melo:

CONSIDERANDO que esse relatório foi aprovado por acordão de 23 de setembro de 1937 e satisfeitas foram as diligências nele recomendadas conforme consta dos autos do processo;

CONSIDERANDO finalmente que, durante a realização das diligências solicitadas, teve de fusão da referida Caixa com a de Serviços Urbanos por concessão, em Botucatu;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar as diligências efetuadas, determinando o arquivamento do processo.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1939

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) Cupertino Guarnizo Relator

Fui presente: a) Maturcio Silveira Proc. Geral  
interino.

Publicado no Diário Oficial em 3/2/40